

GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.

Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.

Rua Maranhão, Nº 924 – sala 303, Centro, Cascavel/PR – 85801-050

## EDITAL Nº 005/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025 – FACULDADE FOCUS

### Processo Seletivo – Vestibulares de 2025 – Cursos na modalidade à Distância - Cascavel-PR

A Faculdade Focus mantida pelo Grupo Focus de Educação - LTDA, situada à Rua Maranhão, 924, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, credenciado pela portaria do MEC Nº 314 de 02 de março de 2020, no uso das atribuições:

**TORNA PÚBLICA** as normas a seguir, que regulamentam o Processo Seletivo – Vestibulares de 2025, para o ingresso, nos cursos de Graduação da Faculdade Focus, nos termos da Lei 9394/96.

#### Capítulo I - Disposições Iniciais

**Art. 1º.** Fica aberto o Processo Seletivo – Vestibulares de 2025, para o ingresso de candidatos aos cursos de graduação a serem realizados conforme o cronograma e as normas do presente edital e a legislação maior. Os vestibulares serão mensais e as entradas nos cursos listados nesse Edital, também serão mensais, com início no dia 01 de cada mês.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo – Vestibular destina-se a selecionar candidatos, dentre os estudantes que concluíram os estudos de Ensino Médio.

**Parágrafo Único.** Haverá cinco formas de ingresso na Faculdade Focus, com a seguinte distribuição de vagas:

- a) Ingresso através do resultado do ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio realizado pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura. Para esta modalidade exige-se nota geral da prova objetiva igual ou superior a 450 pontos e nota geral. A esta modalidade de ingresso serão destinados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, ficando os candidatos dispensados das provas seletivas (previsto na alínea b) deste artigo;
- b) Vestibular online:** a essa modalidade serão destinadas 70% (noventa por cento) das vagas ofertadas.

GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.

Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.

Rua Maranhão, Nº 924 – sala 303, Centro, Cascavel/PR – 85801-050

- c) Transferência:** Modalidade disponível para candidatos oriundos de outras IES, ao qual serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, ficando os candidatos dispensados das provas seletivas (previsto na alínea b) deste artigo;
- d) Portador de Diplomas de Nível Superior:** disponível para candidatos portadores de diplomas de nível superior, ao qual serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, ficando os candidatos dispensados das provas seletivas (previsto na alínea b) deste artigo.
- e) Análise Curricular:** A modalidade de ingresso por análise curricular destina-se a candidatos que já possuem formação acadêmica o tenham cursado e trancado o curso em outra IES e desejam solicitar dispensa de disciplinas ou acesso direto a etapas específicas do curso. Para participar, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar que passará por uma análise para fins de ingresso na Graduação.

**Art. 3º.** Para o Processo Seletivo - Vestibulares de 2025, as inscrições serão realizadas a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

**§ 1º** Em caso de vagas remanescentes a Faculdade Focus estenderá as provas conforme necessidade de prazo ou até que se completem as vagas.

## Capítulo II - Curso Ofertados

**Art. 4º.** O vestibular de 2025 regulamentado por este Edital, terá a oferta de vagas nos seguintes cursos na **modalidade à Distância**:

<b>Cursos Ofertados</b>	<b>Vagas</b>
Administração	750
Bacharelado em Engenharia da Produção	200
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1000

**GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77**

**Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.**

**Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.**

**Rua Maranhão, N° 924 – sala 303, Centro, Cascavel/PR – 85801-050**

CST em Gastronomia	800
CST em Gestão Hospitalar	1000
CST em Gestão Pública	200
CST em Marketing Digital	1000
CST em Segurança Pública	1000
CST em Serviços Jurídicos	200
Pedagogia	500

### **Capítulo III - Inscrições dos Candidatos**

**Art. 5º.** As inscrições serão aceitas no período 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025 através do site da Faculdade Focus, ou então na secretaria acadêmica na sede da Faculdade Focus.

**§ 1º** O vestibular é sem custo!

**§ 2º.** O horário de atendimento aos candidatos, para a efetivação da inscrição na secretaria acadêmica, será das 9h às 18h00. As inscrições feitas de forma virtual, podem ser realizadas em qualquer horário do dia no site da Faculdade Focus: [www.faculdefocus.com.br](http://www.faculdefocus.com.br)

**§ 3º.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição e no comprovante de inscrição.

**Art. 6º.** Para efetuar a inscrição, o candidato tem as seguintes opções:

- a)** Secretaria da Faculdade Focus
- b)** Via site da Faculdade Focus [www.faculdefocus.com.br](http://www.faculdefocus.com.br)

**GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77**

**Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.**

**Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.**

**Rua Maranhão, Nº 924 – sala 303, Centro, Cascavel/PR – 85801-050**

**Art. 7º.** Para efetivar sua inscrição, diretamente no site, o candidato deve:

- a)** Preencher todos os dados solicitados.
- b)** Anexar sua documentação diretamente no site, no prazo solicitado.

**§ 1º.** Somente será concedida banca especial ao candidato com deficiência física, desde que descrita a necessidade nos campos próprios da ficha de inscrição e verificada a veracidade da alegação.

**§ 2º.** Toda inscrição tem caráter condicional e será cancelada, a qualquer tempo e mediante edital próprio, na hipótese de falsidade na identificação do candidato e de irregularidade da sua participação no concurso vestibular.

**§ 3º.** A inscrição, uma vez efetuada, implica o conhecimento do inteiro teor do presente edital, do manual do candidato e de eventuais editais complementares, bem como a sua aceitação irrestrita, como normatização legal e suficiente para o processo seletivo.

#### **Capítulo IV - Programas das Provas**

**Art. 8º.** Os programas das provas do Processo Seletivo – Vestibulares de 2025, constam do manual do candidato.

#### **Capítulo V - Características do Processo Seletivo – Vestibulares de 2025**

**Art. 9º.** As provas do concurso vestibular são organizadas de tal forma que garantam:

- a)** Igualdade de condições de concorrência entre todos os candidatos;
- b)** Inclusão, em cada prova, de assuntos de todo o programa da respectiva disciplina, valorizando a regularidade dos estudos de nível médio e os programas nele desenvolvidos ao longo dos anos;
- c)** Objetividade de julgamento, através da elaboração uniforme das questões das provas e do tratamento objetivo na correção das respostas;
- d)** Sigilo na elaboração e aplicação das provas;
- e)** Segurança na identificação dos concorrentes, na apuração das respostas, na classificação dos candidatos e na divulgação dos resultados.

GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77

Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.

Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.

Rua Maranhão, Nº 924 – sala 303, Centro, Cascavel/PR – 85801-050

## **Capítulo VI - Provas, data, horário, local e nº de questões Art.**

10. O teste seletivo consta de:

- a) Prova com 10 questões objetivas;
- b) Todas as provas versam sobre conhecimentos em grau de dificuldade não superior ao do ensino médio, e os temas são elaborados com predominância da verificação de capacidade de raciocínio, de análise e de pensamento crítico.

## **Capítulo VII - Critérios para classificação nas provas**

**Art. 11.** O candidato será penalizado com desclassificação por:

- a) obter nota inferior a 6,0 pontos;

## **Capítulo VIII - Necessidade de banca especial ou emergencial**

**Art. 12.** Pessoas com deficiência física, visual, auditiva ou múltipla, com impedimento para fazer as provas nas condições dos demais candidatos, devem preencher o campo próprio da ficha de inscrição, informando que necessitam de banca especial e descrevendo o impedimento de que são portadores.

**§1º.** Banca especial, integrada por docentes especializados na área, atenderá aos candidatos com deficiência.

**§2º.** A banca especial providenciará condições adequadas aos candidatos com impedimentos, conforme instruções do MEC ou procedimentos técnicos propostos por profissionais especializados.

## **Capítulo IX - Resultado Final**

**Art. 13.** O resultado final do Processo Seletivo - Vestibulares de 2025, será concedido logo após o término da prova. Em seguida, o candidato, já pode realizar a sua matrícula no site da Faculdade Focus.

**Parágrafo único.** O Processo Seletivo – é válido para os cursos e vagas indicadas neste edital no artigo 4º, e seus efeitos cessam de pleno direito com o encerramento dos prazos de matrícula do calendário acadêmico da Faculdade Focus.

**Art. 14.** Perde a vaga o candidato que não efetuar a matrícula nos prazos estipulados em edital.

**GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77**

**Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.**

**Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.**

**Rua Maranhão, Nº 924 – sala 303, Centro, Cascavel/PR – 85801-050**

**Art. 15.** Serão desclassificados do processo seletivo, em qualquer época, com anulação da matrícula feita, os candidatos classificados que tenham utilizado documentos ou informações falsas, ou outros expedientes ilícitos.

**Art. 16.** O candidato que possui disciplinas cursadas com aproveitamento em Instituição de ensino superior, deve apresentar, no ato da matrícula ou até a data pré-estipulada pela Instituição, além dos documentos citados neste artigo, o histórico escolar e os conteúdos programáticos dessas disciplinas cursadas (ensino superior), caso queira obter a respectiva equivalência ou dispensa.

**Art. 17.** A Faculdade Focus se reserva o direito de não abrir novas turmas, caso não haja matrícula de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas por curso, no Processo Seletivo. Neste caso, a Faculdade Focus pode oferecer, ao candidato, reopção de curso ou, ainda, devolução da taxa de inscrição e valores pagos a título de mensalidade.

## **Capítulo X - Disposições Finais**

**Art. 18.** O valor do curso ofertado no processo seletivo, está descrito na apresentação da graduação no site da Faculdade Focus e o candidato terá acesso e ciência, no momento da inscrição.

**Art. 19.** Pela natureza de fé pública do processo seletivo não se concedem vistas, revisão ou recontagem de pontos na prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto à sua preparação, aplicação, avaliação e emissão de relatórios.

**Art. 20.** O candidato classificado e, pela ordem, convocado à matrícula, só poderá matricular-se no curso, para o qual foi aprovado.

**§1º.** Estará impedido de realizar a matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas para cada curso.

**§2º.** Caso restem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados, essas vagas serão preenchidas, mediante uma nova opção feita pelos candidatos que constem do Relatório Geral.

**Art. 21.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de prejuízo automático na avaliação das suas respostas, a fiel observância dos procedimentos técnicos envolvidos na realização das provas,

**GRUPO FOCUS DE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 14.334.814/0001-77**

**Portaria de Credenciamento Institucional nº 533, de 06/06/2018 - Publicação no D.O.U. de 07/06/2018.**

**Portaria do Credenciamento EaD nº 314, de 02/03/2020 - Publicação no D.O.U. de 04/03/2020.**

**Rua Maranhão, Nº 924 – sala 303, Centro, Cascavel/PR – 85801-050**

inclusive quanto à correta marcação da folha de resposta, vedada qualquer modificação ou aproveitamento anterior de respostas, independentemente da alegação apresentada.

**Art. 22.** A Faculdade Focus considera oficiais e válidos, para todos os efeitos, os relatórios de resultados divulgados mediante homologação da Direção.

**Art. 23.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo – Vestibulares de 2025 da Faculdade Focus serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação dos resultados e da chamada geral dos classificados. Durante os seis meses, o candidato, pode matricular-se no curso, para o qual fez o vestibular. Após este prazo, a Faculdade Focus se compromete com o arquivamento apenas dos relatórios finais.

**Art. 24.** As disposições e instruções contidas no manual do candidato, e em eventuais editais complementares, constituem normas que passam a integrar o presente edital.

**Art. 25.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 06 de dezembro de 2024



**Ruy Wagner Astrath**  
**Diretor Geral**  
**Faculdade Focus**